



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS  
SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE ABRIGA O 1º E 2º  
JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS**

**CONTRATO Nº F 028/2009  
PROCESSO Nº TJ-873/09  
PROTOCOLO Nº 2009.00.512.034 - 3º VOLUME**

**LOCADOR - CLEBER PENNA DE FARIA**, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 104.846.986-72, residente à Rua Diacui, nº 600, Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.175-260.

**LOCATÁRIO - O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 27.476.100/0001-45, sediado na Rua Des. Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado, na forma do Ato 925/2015, de 24 de junho de 2015, do Presidente do E. Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, por seu Secretário Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, CPF 031.978.767-25.

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato de LOCAÇÃO, celebrado em 27 de julho de 2009, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO**

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de julho de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO**

O valor atual mensal do contrato é de **R\$ 10.100,00** (dez mil e cem reais), o qual será reajustado conforme cláusula oitava do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 24 de julho de 2015.

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo  
(LOCATÁRIO)

**CLEBER PENNA DE FARIA**  
(LOCADOR)

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_